



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.972, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.290,45.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I – projeto: 1964

ação: Cobertura na Quadra Esportiva da EMEF Pedro João Müller.

valor 2014: R\$ 180.290,45 (cento e oitenta mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.290,45 (cento e oitenta mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1964	Cobertura na Quadra Esportiva da EMEF Pedro João Müller	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 190,45
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$100,00

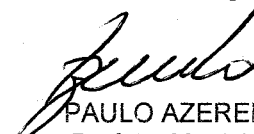
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito a ser recebido do FNDE/MEC – Programa PAC 2, no valor de R\$ 180.290,45 (cento e oitenta mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

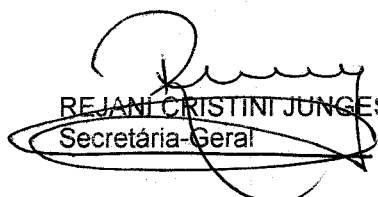
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES